

Processo nº 6288/2008 **MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO**
ORGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF
OBJETIVO: análise da Proposta de encaminhamento do Relatório Final de Inspeção nº 2.2011-17

Irregularidade	Responsável(eis)	Período de exercício no cargo	Conduta	Nexo de Causalidade	Excludentes de culpabilidade	Excludentes de punibilidade	Proposta de Encaminhamento
Liberação de recursos do PDAF para Unidades Executoras Inadimplentes quanto ao dever de prestar contas	Sra. Regina Vinhaes Gracindo, CPF: 008.386.241.20 Secretária de Estado de Educação	De 01/01/2011 a 02/09/2011	Autorizar a liberação de recursos do PDAF para Unidades Executoras inadimplentes quanto ao dever de prestar contas.	A agente era a Secretária de Educação, a época, e assinou a liberação dos recursos para Unidades Executoras inadimplentes quanto ao dever de prestar contas.		Facelimento	Nenhuma
Liberação de recursos do PDAF para Unidades Executoras Inadimplentes quanto ao dever de prestar contas	Sr. Denilson Bento da Costa, CPF: 380.035.111.00 Secretário de Estado de Educação	De 02/09/2011 a 28/08/2013	Autorizar a liberação de recursos do PDAF para Unidades Executoras inadimplentes quanto ao dever de prestar contas.	O agente era o Secretário de Educação, a época, e assinou a liberação dos recursos para Unidades Executoras inadimplentes quanto ao dever de prestar contas.			Audiência do responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/94, por ter liberado recursos do Programa de Descentralização Financeira – PDAF – para Unidades Executoras inadimplentes quanto às prestações de contas dos anos anteriores, em desacordo com o art. 9º do Decreto n.º 33.867/2012 e do Parágrafo Único do art. 14 da Portaria n.º 134/2012.
Liberação de recursos do PDAF para Unidades Executoras Inadimplentes quanto ao dever de prestar contas	Sr. Marcelo Aguiar dos Santos Sá, CPF: 301.571.291.87 Secretário de Estado de Educação	De 29/08/2013 a 31/12/2014	Autorizar a liberação de recursos do PDAF para Unidades Executoras inadimplentes quanto ao dever de prestar contas.	O agente era o Secretário de Educação, a época, e assinou a liberação dos recursos para Unidades Executoras inadimplentes quanto ao dever de prestar contas.			Audiência do responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/94, por ter liberado recursos do Programa de Descentralização Financeira – PDAF – para Unidades Executoras inadimplentes quanto às prestações de contas dos anos anteriores, em desacordo com o art. 9º do Decreto n.º 33.867/2012 e do Parágrafo Único do art. 14 da Portaria n.º 134/2012.
Ausência de análise de prestação de contas dos recursos do PDAF	Sra. Elizeth Oliveira de Azevedo, Mat. 43.565-1, CPF: 296.972.121.04 Gerente de Descentralização de Recursos Financeiros à Escolas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.	Desde 14/06/2011	Deixar de efetuar a convalidação das análises das prestações de contas dos recursos recebidos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF	A agente era a Gerente de Descentralização de Recursos Financeiros à Escolas da SEE/DF, setor responsável pela convalidação das análises das prestações de contas.			Audiência do responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/94, por ter deixado de efetuar a convalidação das análises das prestações de contas dos recursos recebidos do PDAF no período de 2011 a 2014, em desacordo com o art. 14 do Decreto n.º 33.867/2012 e dos arts. 22 e 23 da Portaria n.º 134/2012.
Feita por: Juares Félix Medeiros							
Conferida por: Marcos Aurélio dos Santos							

DIGITALIZADO